

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2006.

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 516, de 3 de dezembro de 2003, que institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, Inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica acrescentado à Resolução nº 516, de 3 de dezembro de 2003, que institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências os seguintes dispositivos:

“CAPITULO VIII B

DO TÍTULO “A MÃE DO ANO”

Art.9º-B O título A Mãe do Ano, tem a finalidade de reconhecer a data consagrada a todas as mães unaienses.

Art.9º-C A homenagem será prestada por esta Câmara Municipal à mulher escolhida, com a invocação de todas as mães unaienses que acontecerá, na segunda Sessão Ordinária do mês de maio, e consistirá na exaltação da mulher, na sua gloriosa e sublime missão de criar filhos com todo afeto e carinho.

Art.9º-D A homenageada será ofertada com uma lembrança como reconhecimento de estar sendo distinguida como a sublime imagem da mãe unaiense, que por ocasião deverá residir no município por no mínimo 5(cinco) anos, e ter uma trajetória que a diferencie das demais mães.

.....”(NR)

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Líder do PSC

JUSTIFICATIVA:

As mulheres não ganham dos homens em muitas coisas, mas se algo em que são insuperáveis é no relacionamento com os filhos. Cada vida se inicia perto do coração de uma mulher, e ali seguirá adiante. O carinho, a atenção, a dedicação que só o amor de mãe sabe disso, e é com esse pensamento, em homenagear a geradora de vidas, que proponho acrescentar este dispositivo. Pois talvez seja uma das mais sublime missão aqui na terra.

É importante que no seu mês seja ainda mais lembrada, homenageada e com o reconhecimento de quão grande é o privilégio de ser mãe, pois as mulheres são insuperáveis em sua relação com cada um dos filhos, seja ele adotivo, seja ele especial, seja ele o que for, falar de maternidade é falar de um privilégio da mulher...

Unaí, 9 de outubro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Líder do PSC